**PORTARIA Nº 1.362/SIA, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

Exclui o Aeródromo Público de Santa Rita do Araguaia (código OACI: SIFH) do cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.012003/2018-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Santa Rita do Araguaia;

II - código OACI: SIFH;

III - município (UF): Santa Rita do Araguaia (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 07° 52' 42" S / 037° 08' 12" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 1038/SIE, de 12 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2002, Seção 1, página 4.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**

*Publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2018, Seção 1, página 78.*